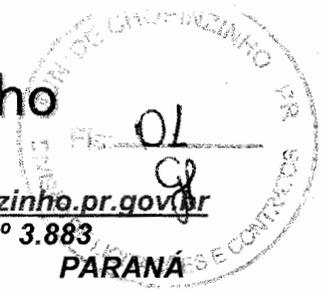




# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**PROCESSO Nº 98/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR JUSTIFICATIVA**

Nº 26 /2015

**AQUISIÇÃO DE BOMBA BTF-500 GPM – CAMINHÃO  
DA DEFESA CIVIL**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1448)  
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1449)

TCE OK ICOK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3823  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DECRETO Nº 473/2014

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 25/12/2014 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/06/001847

Data Protoc...: 12/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/06/2015

Assinatura do Requerente



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE**  
**2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS**



Ofício nº 034/2ª SB

Coronel Vivida, PR, 12 Junho 15

Assunto: Urgência em conserto da bomba de combate a incêndio de viatura.  
**Tramitação Urgente**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, informar que precisamos de agilidade no processo de conserto da bomba de combate a incêndio da viatura ABTDC - 031, Placa ANI - 3658, Chassi 9BWBD72S55R531482, PARANÁ GOVERNO DO ESTADO, (DEFESA CIVIL), que se encontra parado no Posto de Bombeiros Comunitário de Chopinzinho – PR.

2. Informo, ainda, que a falta desta viatura tem dificultado o atendimento das ocorrências, pois a viatura utilizada atualmente (caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Chopinzinho) apresenta péssimas condições de manutenção, o que compromete a segurança dos Agentes de Defesa Civil, logo, o Posto de Bombeiro Comunitário de Chopinzinho – PR, necessita com extrema urgência o conserto da referida bomba de combate a incêndio.

3. Saliento que a viatura ABTDC – 031 estava sendo utilizada em ocorrências típicas de Defesa Civil, tais como, combate a incêndios em edificações e florestais e no atendimento de acidentes de trânsito, principalmente envolvendo produtos perigosos.

4. Saliento, ainda, que a falta desta viatura e pelos motivos acima citados, o serviço prestado a população está comprometido, pois ao atendermos as ocorrências, não teremos agilidade, qualidade e segurança.

Sem mais para o momento, reitero os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

*Edir A. Espindola*

3º Sgt. QPM 2-0 Edir Alves Espindola, RG 5.832.256-3,  
Supervisor do Bombeiro Comunitário de Chopinzinho

Excelentíssimo:  
Rogério Masetto  
**Prefeito Municipal de Chopinzinho**  
Chopinzinho - Paraná  
EAE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SOLICITAÇÃO

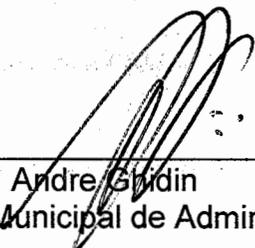
Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de uma Bomba BTF-500 GPM para o caminhão da Defesa Civil do Município, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do material relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
André Gudin  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



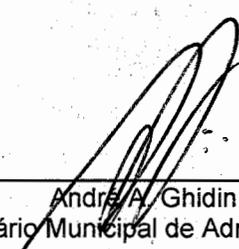
## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01,00	Unid.	Bomba BTF-500 GPM direita, monoestagio, rotor em bronze naval. Bomba para tomada de força com caixa multiplicadora 3.0 refrigerada, engrenagens em aço 8620 tratadas termicamente. Diâmetro de sucção de 4" e diâmetro de recalque de 2 ½", vedação através de selo mecânico em aço Inox/Vitor. CONFIRMAR O SENTIDO DE GIRO DA BOMBA	13.700,00	13.700,00
<b>TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>13.700,00</b>

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Administração.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Administração.

Chopinzinho, 12 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
André A. Ghidin  
Secretário Municipal de Administração



**ORÇAMENTO BOMBA BTF-500 DIREITA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: Antonielli Materiais Elétricos EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325

Nome do Responsável: Antonio Lujza

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1,00	PÇ	Bomba BTF-500 GPM direita, monoestagio, rotor em bronze naval. Bomba para tomada de força com caixa multiplicadora 3.0 refrigerada, engrenagens em aço 8620 tratadas termicamente. Diâmetro de sucção de 4" e diâmetro de recalque de 2 1/2", vedação através de selo mecânico em aço Inox/Vitor. CONFIRMAR O SENTIDO DE GIRO DA BOMBA	13.700,00	13.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<del>R\$</del> 13.700,00	

*Chopinzinho, 11 de Junho de 2015*

**Antonielli Mat. Elétricos Ltda**  
CNPJ: 07.005.073/0001-15



**ORÇAMENTO BOMBA BTF-500 DIREITA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**Empresa: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ: 11.027.713/0001-65**

**Endereço: 9049080708**

**Nome do Responsável: ALTAIR SUFIATTI**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1,00	PÇ	Bomba BTF-500 GPM direita, monoestagio, rotor em bronze naval. Bomba para tomada de força com caixa multiplicadora 3.0 refrigerada, engrenagens em aço 8620 tratadas termicamente. Diâmetro de sucção de 4" e diâmetro de recalque de 2 ½", vedação através de selo mecânico em aço Inox/Vitor. CONFIRMAR O SENTIDO DE GIRO DA BOMBA	R\$ 14.980,00	R\$ 14.980,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				R\$ 14.980,00	

  
**KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**  
**CNPJ 11.027.713/0001-65**  
**Avenida São João, 706**  
**CEP 86670-000 - São João - PR**

São João, 10 de junho de 2015.



# BOMBAS TRIGLAU® IND.COM. LTDA.

Inscr. Est. 250.503.476 - CNPJ 83.082.867/0001-60

Fones: (049) 3563-0688 e 3563-0677 - Fax 3563-0937

E-mail: ramulonava@bombastriglau.com.br

Rod. SC 302 Km 4, Nº 4000 - Cx. P. 234 - 89.500-000 Caçador(SC)



ORÇAMENTO Nº 000537/2015

DATA: 09/06/2015

Cliente: 001827 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 3883

Cidade/UF: CHOPINZINHO - PR

Telefone: (46)3242-8600 (46)3242-8604

Fax: (46)3242-8617

CNPJ: 76.995.414/0001-60

IE: Isento

Contato: SR. CLEVIS

Email: compras@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46)3242-8617

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	1,00	PC	BOMBA BTF-500 DIREITA Bomba marca e modelo TRIGLAU BTF-500gpm, monoestágio, rotor em bronze naval. Bomba para tomada de força com caixa multiplicadora 3.0 Refrigerada, Engrenagens em aço 8620 tratadas termicamente. Diâmetro de sucção de 4" e diâmetro de recalque de 2 1/2", vedação através de selo mecânico em aço Inox/Viton. CONFIRMAR O SENTIDO DE GIRO DA BOMBA Código : 020641731002 Redução na base de Cálculo do ICMS : 26,66%	17.500,00	17.500,00
<b>VALOR TOTAL DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>17.500,00</b>
Valor Total do IPI					0,00
Valor Frete					0,00
<b>TOTAL DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>17.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>17.500,00</b>

### Condições Gerais do Orçamento

IPI : Acima especificados conforme a legislação

Aliq. ICMS : 12,00 %

Frete : FOB - CACADOR - SC

Condições de pagamento : C/ EMPENHO

Prazo de entrega : 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO

Validade : 24/06/2015

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PARA PRODUTOS

GARANTIA: 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

ICMS Incluso: 17%

Redução na base de cálculo ICMS: 48,23%

Prazo de entrega conta a partir da colocação da ordem de compra;

A partir de 15 dias deste orçamento os prazos de entrega deverão ser revistos, podendo alterar para mais ou para menos;

Os modelos e caixas de macho serão fundidos pelo processo de coquilha sob pressão, isentos de porosidades.

Obs: No caso de haver alguma alteração posterior no ferramental e que não seja por erro de projeto, esta terá um custo adicional de 10% do valor de venda da ferramenta.

Informamos que a responsabilidade do transporte dos equipamentos fica a cargo do cliente, podemos sim, orientar e indicar a transportadora, mas nos isentamos de qualquer responsabilidade no transporte, visto que nos responsabilizaremos somente quando a modalidade for frete CIF.

A BOMBAS TRIGLAU IND. E COM. LTDA compromete-se a manter confidencialidade com relação a toda documentação e todas as informações técnicas obtidas nas atividades de orçamentos ou pedidos de qualquer pessoa, sendo ela física ou jurídica.

Engº Juliano Passos

Bombas Triglau Ind. e Com. Ltda.

vendas2@bombastriglau.com.br

(49) 3563 - 0677 / 3563 - 0688 / 3563 - 0937

82.082.867/0001-60

BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ROD SC 302, 4000 - KM 4

INDUSTRIAL - CEP 89600-000

CAÇADOR - SC



**MECÂNICA HIDRÁULICA VOGEL**  
Mecânico responsável: Roberto Vogel  
Telefone fixo: (46)3224-6644  
Telefone celular – TIM: (46) 9909-1868  
Telefone celular – VIVO: (46) 9127-7818  
CEP: 85502-010 Rua Tapir, 505 - Bairro Jardim Primavera  
Pato Branco/PR  
Razão Social: Moacir Demari CPF:451.396.529-00  
CNPJ: 17.562.770/0001-20



ORÇAMENTO BOMBA TRIGLAU 500		
QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR
01	EIXO	1.365,00
01	ROTOR	5.152,00
01	CELO	1.386,00
01	SEPENTINA	150,00
01	MANGUEIRA	103,00
01	FLANGE	670,00
01	SERVIÇO DE TORNO	400,00
**	KIT PORCAS E ARROELAS	100,00
01	ADESIVO	15,00
03	ROLAMENTOS	425,00
02	RETENTORES	65,00
01	ANEL	11,00
**	MÃO DE OBRA(OFICINA)	670,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.512,00</b>
	DESC. 10%	9.460,80

OBS: Orçamento válido para 10 dias úteis;  
Mão de obra externa será cobrada a hora adicional.

**17.562.770/0001-20**  
**MOACIR DEMARI**  
**45139652900**  
RUA TAPIR, 505 - SALA 01  
85502-010 PATO BRANCO - PR



# BOMBAS TRIGLAU® IND.COM. LTDA.

Inscr. Est. 250.503.476 - CNPJ 83.082.867/0001-60  
Fones: (049) 3563-0688 e 3563-0677 - Fax 3563-0937  
E-mail: romulonava@bombastriglau.com.br

Rod. SC 302 Km 4, Nº 4000 - Cx. P. 234 - 89.500-000 Caçador(SC)



ORÇAMENTO Nº 000513/2015  
DATA: 27/05/2015  
Data Revisão: 01/06/2015

Cliente: 001827 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 3883  
Cidade/UF: CHOPINZINHO - PR  
Telefone: (46)3242-8600 (46)3242-8604  
Fax: (46)3242-8617  
CNPJ: 76.995.414/0001-60  
IE: Isento  
Contato: SR. CLEVIS  
Email: compras@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46)3242-8617

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	24,00	PC	PORCA M10 Código : 010010022399	1,00	24,00
2	1,00	CT	PORCA CASTELO NF 5/8" Código : 010010021731	76,00	76,00
3	1,00	CT	ARRUELA Código : 010010037337	2,00	2,00
4	1,00	PC	ROTOR BTF 500 BRONZE CONFIRMAR O SENTIDO DE GIRO Código : 080270923857	3.860,00	3.860,00
5	13,00	CT	PORCA 5/16 NC Código : 0100112305 Redução na base de Cálculo do ICMS : 48,23%	7,00	91,00
6	1,00	PC	EIXO SUPERIOR BTF-250/500 Código : 080371670990	935,00	935,00
7	1,00	PC	FLANGE CAIXA/BOMBA BTF-500 Código : 080351210995	960,00	960,00
8	1,00	PC	SELO MECANICO BTF Código : 010040421110	980,00	980,00
9	1,00	UN	SISTEMA REFRIGERACAO BTF-250/500 GPM Código : 080772031773	480,00	480,00
10	1,00	PC	JOGO DE ANEL ORING Código : 0102412117	123,00	123,00
11	1,00	CT	PARAFUSO KIT DE PARAFUSOS BTF-500 Código : 010010017348	211,00	211,00
12	1,00	CJ	CONJUNTO DE ROLAMENTOS BTF Código : 010030081106	820,00	820,00
<b>VALOR TOTAL DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>8.562,00</b>
Valor Total do IPI					0,00
Valor Frete					0,00
<b>TOTAL DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>8.562,00</b>
Item	Quant.	Discriminação Serviços		Unitário	Total
1	1,00	SERVICOS EM GERAL SERVIÇO REALIZADO EM NOSSA EMPRESA (DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, PINTURA E TESTES).		3.500,00	3.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>12.062,00</b>

Engº Juliana Passos  
Bombas Triglau Ind. Com. Ltda.  
vendas2@bombastriglau.com.br  
(49) 3563-0677 / 3563-0688 / 3563-0937

**83.082.867/0001-60**  
**BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA**  
RCD SC 302, 4000 - KM 4  
INDUSTRIAL - CEP 89500-000  
CAÇADOR - SC



## **BOMBAS TRIGLAU® IND.COM. LTDA.**

Inscr. Est. 250.503.476 – CNPJ 83.082.867/0001-60

Fones: (049) 3563-0688 e 3563-0677 – Fax 3563-0937

E-mail: ramulanova@bombastriglau.com.br

Rod. SC 302 Km 4, Nº 4000 – Cx. P. 234 - 89.500-000 Caçador(SC)



### Condições Gerais do Orçamento

IPI : Acima especificados conforme a legislação

Alliq. ICMS : 17,00 %

Frete : FOB - CACADOR - SC

Condições de pagamento : 30 dias

Prazo de entrega : 2 dias após a aprovação do pedido

Validade : 10/06/2015

### CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PARA PRODUTOS

GARANTIA: 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

ICMS Incluso: 12%

Prazo de entrega conta a partir da colocação da ordem de compra;

A partir de 15 dias deste orçamento os prazos de entrega deverão ser revistos, podendo alterar para mais ou para menos;

Os modelos e caixas de macho serão fundidos pelo processo de coquilha sob pressão, isentos de porosidades.

Obs: No caso de haver alguma alteração posterior no ferramental e que não seja por erro de projeto, esta terá um custo adicional de 10% do valor de venda da ferramenta.

Informamos que a responsabilidade do transporte dos equipamentos fica a cargo do cliente, podemos sim, orientar e indicar a transportadora, mas nos isentamos de qualquer responsabilidade no transporte, visto que nos responsabilizaremos somente quando a modalidade for frete CIF.

A BOMBAS TRIGLAU IND. E COM. LTDA compromete-se a manter confidencialidade com relação a toda documentação e todas as informações técnicas obtidas nas atividades de orçamentos ou pedidos de qualquer pessoa, sendo ela física ou jurídica.

83.082.867/0001-60

BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA

RÓD SC 302, 4000 - KM 4  
INDUSTRIAL - CEP 89500-000

CAÇADOR - SC

Engº Juliano Passos

Bombas Triglau Ind. e Com. Ltda.

vendas2@bombastriglau.com.br

(49) 3563 - 0677 / 3563 - 0688 / 3563 - 0937



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 12/06/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA BTF 500 GPM PARA O CAMINHAO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO – VALOR R\$ 13.700,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1448)  
03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1449)

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 12/06/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA BTF 500 GPM PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de uma Bomba BTF 500 GPM para a Defesa Civil do Município, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA, pela urgência, conforme especificado no Ofício nº034/2ªSb, anexo neste processo.

Atenciosamente,

André Ghidin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 12/06/2015

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE BOMBA BTF 500 GPM PARA O CAMINHAO DA DEFESA CIVIL

Recebido a solicitação para a aquisição de Bomba BTF 500 GPM para o caminhão da Defesa Civil do Município, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 1847/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 81/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua 14 de Dezembro, 4.325</b>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: <b>Chopinzinho - PR</b>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/09/2004 Junta Comercial: 20106562690 Data: 08/07/2010	CNPJ: 07.005.073/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90318955-00
FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <b>Antônio Luzza</b> CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR <b>Alecsandra Luzza</b> CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 -SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: <b>47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.</b>	

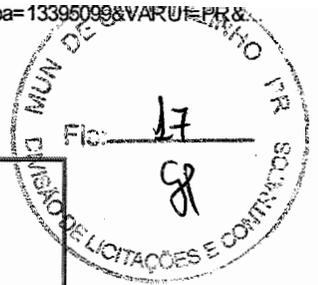
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de maio de 2015.

**ANDRÉ A. GHIDIN**  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07005073/0001-15  
**Razão Social:** ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS  
**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061005264434216978

Informação obtida em 18/06/2015, às 15:21:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.005.073/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 00:28:17 do dia 01/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2015.

Código de controle da certidão: **BDEF.7F48.54C2.5FAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.005.073/0001-15  
Certidão nº: 107528428/2015  
Expedição: 18/06/2015, às 15:22:45  
Validade: 14/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. \_\_\_\_/2015

Processo nº. 98/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 1847/2015, requer a aquisição de uma Bomba BTF-500 GPM para o caminhão de Combate a Incêndios da Defesa Civil do Município, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação por Justificativa.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

#### 3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP		
Endereço: Rua 14 de Dezembro, sala nº 4325, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15		
Representante Legal: Antônio Luzza		
CPF: 487.018.409-59	RG: 3.596.044-9	

### IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação por Justificativa quando:

5.1.1 – IV – nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

5.1.2 – A Defesa Civil do Município solicitou o conserto da Bomba de Combate a Incêndio da Viatura (pg 04), no entanto a Comissão de Licitação considerou como melhor possibilidade a aquisição de um equipamento novo, sendo o conserto inviável pelo alto custo (pgs 10, 11 e 12). A aquisição da Bomba BTF-500 GPM, deve ser considerada em caráter emergencial, pois viabilizará o combate a incêndios, sendo que o veículo que deveria estar sendo utilizado para esta finalidade se encontra parado sem condições de uso, dificultando o atendimento as ocorrências, conforme exposto na solicitação encaminhada pela Defesa Civil do Município, em anexo.

5.1.2 – A contratação/aquisição deste processo tem valor de R\$ 13.700 (treze mil e setecentos reais).

## VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO



Chopinzinho, 18 de junho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przenziuk

André A. Ghidin

Clévis Tindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01,00	Unid.	Bomba BTF-500 GPM direita, monoestagio, rotor em bronze naval. Bomba para tomada de força com caixa multiplicadora 3.0 refrigerada, engrenagens em aço 8620 tratadas termicamente. Diâmetro de sucção de 4" e diâmetro de recalque de 2 ½", vedação através de selo mecânico em aço Inox/Vitor. CONFIRMAR O SENTIDO DE GIRO DA BOMBA	13.700,00	13.700,00
<b>Total De Pesquisa De Mercado R\$</b>					<b>13.700,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2015/06/001928  
Data Protoc...: 19/06/15  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/06/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Processo 98/2015. Dispensa de Licitação. Aquisição de Bomba BTF-500 GPM – Caminhão da Defesa Civil.

### Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Administração para a aquisição de uma Bomba BTF-500 GPM para o Caminhão da Defesa Civil (fl. 05).

Segundo ofício nº 34 da 2ª Seção de Bombeiros há necessidade imediata de conserto da bomba de combate a incêndio da viatura ABTDC – 031, Placa ANI – 3658, esclarecendo que a falta desta viatura tem dificultado o atendimento das ocorrências e comprometendo a segurança dos agentes da defesa civil, bem como que devido ao estado precário da bamba o serviço prestado à população está comprometido (fl. 04).

Observa-se que foi requerido pelo Supervisor dos Bombeiros Comunitários o conserto da bomba e que o Sr. Secretário de Administração solicitou a aquisição de uma nova bomba e não seu conserto.

Os orçamentos realizados e acostados em fls. 07/09 referem-se à aquisição de uma bomba nova para o caminhão da defesa civil, sendo que o melhor preço encontrado é de R\$ 13.700,00 da empresa Antonialli Materiais Elétricos Ltda. EPP. Já os orçamentos de fls. 10/12 referem-se a serviços, sendo que o menor preço encontrado foi o de R\$ 9.460,80 junto à empresa Mecânica Hidráulica Vogel.

Denota-se que todo o seguimento do processo se deu para a aquisição da bomba junto à empresa Antonialli Materiais Elétricos Ltda. EPP, contudo, nenhuma justificativa foi apresentada sobre as razões de que a Secretaria de Administração optou em adquirir a peça nova ao invés de consertá-la, eis que seu custo representa um acréscimo final de quase R\$ 4.000,00.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



Desta forma, antes do prosseguimento do certame, necessário que a Secretaria de Administração complemente sua justificativa esclarecendo porque razão optou em adquirir uma nova peça ao invés de consertar a existente, conforme requerido pela Defesa Civil.

## É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 24 de junho de 2015

  
**Dalva Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

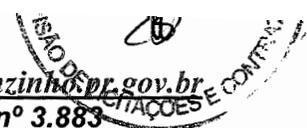
### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo: 2015/06/002027  
Data Protoc...: 26/06/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/06/2015

  
Assinatura do Requerente



## JUSTIFICATIVA

A aquisição da Bomba BTF-500 GPM nova justifica-se pelo seguir apresentado:

Conforme as folhas 10 e 11 deste processo, o menor valor para o conserto da bomba danificada ficaria aproximadamente R\$ 9.460,80, consideramos ser alto esse valor para um conserto, desta forma, fizemos cotação para aquisição de uma bomba nova, ficando o menor valor orçado R\$ 13.700,00.

Ainda o período de garantia do equipamento consertado é de 3 meses, tempo consideravelmente baixo e também é importante mencionar que as empresas responsáveis pelo conserto não se responsabilizam por outras peças que venham a ser danificadas, já na aquisição de uma bomba nova o período de garantia mínimo é de 12 meses, com cobertura total do equipamento.

Portanto pela diferença do valor do conserto para aquisição de uma bomba nova ser pequena, quando consideramos os períodos de garantias, e também o período de uso, justifica-se a aquisição do equipamento novo, vez que esse equipamento não pode falhar no momento de uso.

André Ghidin

Secretário de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2015/06/002046  
Data Protoc...: 29/06/15  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/06/2015

Assinatura do Requerente



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Processo 98/2015.  
Dispensa de Licitação. Aquisição de  
Bomba BTF-500 GPM – Caminhão  
da Defesa Civil.

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal:**

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Administração para a aquisição de uma Bomba BTF-500 GPM para Caminhão da Defesa Civil – fl. 05.

O processo já foi submetido a apreciação por esta Procuradoria Jurídica, tendo sido solicitado que a Secretaria de Administração complementasse sua justificativa esclarecendo, porque razão optou em adquirir uma nova peça ao invés de consertar a existente, conforme requerimento da Defesa Civil (fls. 24/25).

Na sua Justificativa, o Sr. Secretario de Administração esclareceu que foi considerado alto o valor para o conserto da bomba, tendo sido feita cotação para aquisição de uma. Afirmou que a garantia dada para o conserto do equipamento é de 3 meses, enquanto que para uma bomba nova a garantia é de 12 meses. Por fim, diz que se considerarmos os períodos de garantias e o tempo de uso, justifica-se a aquisição de um equipamento novo (fl. 27).

Para demonstrar o preço de mercado apresentados orçamentos (fl. 06/08), sendo que o menor preço ofertado foi o da empresa Eletro Center Chopinzinho Ltda.

A modalidade de dispensa à licitação é efetivamente a mais adequada para a aquisição dos produtos indicados no termo de referência, em razão de seu valor, amoldando-se no que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

O parágrafo único do artigo 26 determina que o processo de dispensa de licitação deverá ser instruído com os documentos descritos nos incisos I a IV, quis sejam:

*[Handwritten signature]*



- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No caso, ficou demonstrado que a falta do equipamento compromete o serviço de combate a incêndio no Município justifica a contratação por meio de dispensa, bem como que a empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP, pela sua regularidade e orçamento é a mais adequada a se contratar.

Pelo exposto, esta procuradoria não vislumbra qualquer óbice ao seguimento deste processo de dispensa à licitação, nos moldes propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho-PR, 30 de junho de 2015

**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo: 2015/07/002083  
Data Protoc...: 01/07/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/07/2015

  
Assinatura do Requerente



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 52  
CONTRATOS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF. Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 26/2015**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, nº 26/2015**, eu, **Rogério Masetto**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
13.700,00	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

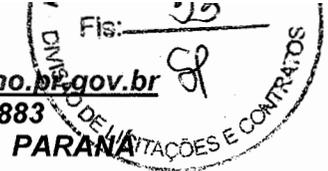
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 131/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonialle Materiais Elétricos LTDA - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bomba BTF-500 GPM – Caminhão da Defesa Civil. Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1448 e 1449. Data da assinatura: 03/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Antônio Luzza, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 131/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, sala nº 4325, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Antônio Luzzi, portador do CPF nº 487.018.409-59, e do RG: 3.596.044-9, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa 26/2015, Processo Licitatório 98/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 98/2015 – Dispensa de Licitação por Justificativa 26/2015.

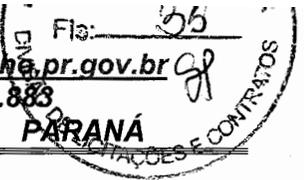
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01,00	Unid.	Bomba BTF-500 GPM direita, monoestagio, rotor em bronze naval. Bomba para tomada de força com caixa multiplicadora 3.0 refrigerada, engrenagens em aço 8620 tratadas termicamente. Diâmetro de sucção de 4" e diâmetro de recalque de 2 ½", vedação através de selo mecânico em aço Inox/Vitor. CONFIRMAR O SENTIDO DE GIRO DA BOMBA	13.700,00	13.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1448) / 03.01.041220003.2.005.4.4.90.52 (1449).**



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de execução deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 98/2015 – Dispensa de Licitação por Justificativa, nº 26/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Administração, Senhor Delair Vilmar Ambrosini, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido.



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 03 de julho de 2015.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

Antionalle Materiais Elétricos LTDA - EPP  
Antônio Luzza  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

### Chopinzinho conta com uma nova ambulância para o atendimento da população



CHOPINZINHO

PG. 05

### Campanha Mundial de Combate às Drogas



SÃO JOÃO

PG. 03

### Governo do Paraná cancelou a realização dos JOJUP's em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09

### Criança recém-nascida é transferida de helicóptero do hospital de Chopinzinho

SAÚDE

PG. 04

### Resolução do Ministério da Saúde sobre parto passa a valer nesta segunda

SAÚDE

PG. 03

### Rotor da UHSS foi assentado na base junto ao terreno que abrigará o Centro de Cultura



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

### Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional em São João



SAÚDE

PG. 03

**METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM**  
Miszewski & Cia. Ltda.  
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência  
**VIDROS TEMPERADOS**  
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato  
Rua Expedicionário, 808 - São João - PR



\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna pública que fará realizar, às 14:00 (atorze) horas do dia 22 de julho do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para execução de reapecamento asfáltico sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caingangue e Afonso Pena. Valor R\$ 283.289,96 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Contrato de Repasse nº 801317/2014, Ministério das Cidades. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600. Chopinzinho, 06 de julho de 2.015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de julho de 2015, às 14:00 (atorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações: Fone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de julho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços de enfermagem para a Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora Aparecida. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações: Fone (46) 3242-8600.

### AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra inaugurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:

### EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2015 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Lote 01 - 01 (um) Veículo Fiat Tempra ano 1996 cor vermelha, placa ALA 9916 - nº patrimônio 19239 - Preço Mínimo: R\$ 2.000,00.  
Lote 02 - 01 (uma) Ambulância Fiat Ducato ano 2004, placa AMG 3106, nº patrimônio 11578 - Preço Mínimo: R\$ 10.000,00.  
Lote 03 - 01 (uma) Retroscavadeira Case ano 1997, nº patrimônio 16963 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.  
Lote 04 - 01 (uma) Motoniveladora marca Huber Warco ano 1976, nº patrimônio 17022 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.  
Lote 05 - 01 (um) Ônibus Scania modelo BR116, cinza, ano 1992, placa ADO 2985, nº de patrimônio 16951 - Preço mínimo: R\$ 12.000,00.

DATA DO LEILÃO: 23 DE JULHO DE 2015 - ÀS 14:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883, e no endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato 130/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker e Cia Ltda. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Painéis de Concreto. Valor: R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 696 e 697. Data da assinatura: 30/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Etsio Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 131/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos LTDA - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bomba BTF-500 GPM - Caminhão da Defesa Civil. Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1448 e 1449. Data da assinatura: 03/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Antônio Luzzi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.435,00	NIENDIEKER E CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, nº 26/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento e m epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
13.700,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 47.836,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 14.03-08.244.0024.2.106.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVÊNIO ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / CONVENIADA GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada - SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 11.926,49 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: 14.01-08.244.0024.2.110.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE. ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / CONVENIADA GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

### DECRETO Nº 225/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por emulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	60.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 de junho de 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito

### DECRETO Nº 226/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.436/2015, de 06/07/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$32.010,00 (Trinta e dois mil e dez reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima com o por anulação total de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0901	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1543200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito